



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



## RESOLUÇÃO Nº 4, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

(Projeto de Resolução dos vereadores Deize Cristina Bettin Carron, Sidnei Gâmbaro e Vilson Natal Caleffi)

### **CONSTITUI A COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM AMBIENTE DIGITAL.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É PROMULGADA A SEGUINTE RESOLUÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS:

**Art. 1º** - Fica constituída a COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM AMBIENTE DIGITAL.

**Parágrafo único** - A COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM AMBIENTE DIGITAL será formada por 3 (três) membros, com duração de 06 (seis) meses prorrogável pelo mesmo prazo, se necessário for, e terá como finalidade:

- I) Divulgar as atrocidades que vem ocorrendo neste mundo digital tirando os jovens da abominável prisão mental;
- II) Propor e acompanhar projetos de lei voltados à proteção integral da infância e juventude no ambiente digital;
- III) Promover audiências públicas com técnicos, com grupos de trabalho especializados sobre cyberviolência, radicalização digital, misoginia algorítmica e crimes digitais juvenis;
- IV) Estabelecer parcerias formais com institutos especializados no enfrentamento da violência digital, da saúde mental infanto juvenil, da proteção de dados e da segurança informacional;
- V) Implementar sistemas permanentes de monitoramento e denúncia, com capacidade de rastrear tendências, discursos de ódio e redes de abusos praticadas ou sofridas por menores em plataformas digitais;
- VI) Responsabilização jurídica e moderação culturalmente adequada ao público infanto juvenil do município;



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



- VII) Criar e difundir programas de letramento digital para adultos e educação digital crítica e emocional para jovens, por meio das Secretarias Municipais de Educação, Segurança Pública e Saúde;
- VIII) Construir um marco de prevenção, com foco na saúde mental, na empatia, na regulação do conteúdo simbólico e no fortalecimento de uma cultura de paz e escuta nas escolas e comunidades;
- IX) Encaminhar o relatório com toda a documentação produzida para os representantes dos poderes executivo, legislativo e judiciário do município, bem como para o Deputado Estadual Rafa Zimbaldi proponente da matéria no Estado.

**Art. 2º** - As despesas desta Resolução correrão a conta de dotações próprias do Poder Legislativo, consignadas em orçamento.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 1º de outubro de 2025.

**Paulo Cesar Morais de Oliveira**  
**Presidente**

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 1º de outubro de 2025.

**Luciane Aparecida Rampon**  
**Diretora Geral**